

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria FNDE nº 59, de 25 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre o Procedimento Administrativo Sancionador, com vistas à apuração e aplicação de sanções, no âmbito do Sistema de Registro de Preços Nacional, às licitantes e empresas registradas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sob a égide da Lei nº 14.133/2021”.</p> <p>Explicação: a norma estabelece os procedimentos e tipos de sanções, dosimetria de multas, e procedimentos de notificação e defesa, para licitantes e empresas registradas que descumprirem as condições estabelecidas no instrumento convocatório e/ou ata de registro de preços. As sanções administrativas incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar por até 3 anos, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por até 6 anos. É destacado que a infração administrativa exige conduta voluntária, obedecendo a disposições e condições específicas. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada nos casos de abuso do direito para prática de atos ilícitos, e as sanções aplicadas às empresas serão estendidas aos seus administradores e sócios. Além disso, a reabilitação do licitante ou fornecedor estará condicionada à implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.</p> <p>Esta Portaria entra em <u>6 de fevereiro de 2024</u>.</p>
<p>Portaria SEST/MGI nº 479, de 29 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Divulga a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais até o 6º bimestre de 2023, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento. O montante aprovado agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 167 projetos e 148 atividades, distribuídos em 45 empresas estatais federais.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.